



## **PORTARIA Nº 007/2016-PEN**

### **CERTIDÃO**

*Certifico que esta Portaria foi publicada em local de costume, na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia 03 de fevereiro de 2016.*

*Francisco Antonio Garcia  
Secretário da DAA*

Redefine calendário complementar de matrícula para ingresso excepcional de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade a distância – ano letivo 2015, em readequação da Portaria 092/2015-PEN.

Considerando o Vestibular EAD 2015 e as vagas não preenchidas;

Considerando a Resolução 018/2015-CEP, a qual aprova, em caráter excepcional, a abertura de vagas em cursos EAD para ingresso de portadores de diploma de curso superior;

Considerando os Ofícios 113 e 119/2015-NEAD;

Considerando a Portaria 078/2015-PEN, que define, entre outras coisas, calendário parcial de ingresso excepcional de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade a distância;

Considerando a solicitação de vagas de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade EAD, realizada de 08 a 11/12/2015;

Considerando a necessidade de definição de datas da portaria 078/2015-PEN;

Considerando a Portaria 092/2015-PEN;

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares:

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Redefinir** as datas do calendário de matrícula de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade EAD – ano letivo 2015, estabelecidas pela Portaria 092/2015-PEN, conforme segue:

| <b>PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR</b>   |                 |
|--|-----------------|
| <b>Ingresso em Novo Curso de graduação, modalidade a distância</b>                                   |                 |
| > Publicação na internet do resultado das solicitações   | 29/01/2016      |
| > Matrícula, via internet, dos classificados no limite de vagas                                      | 02 a 04/02/2016 |
| > Encaminhamento, via Correios, da documentação de matrícula   | Até 05/02/2016  |
| <b>Convocação de subsequentes</b>  |                 |
| > Publicação e matrícula, via internet, dos classificados subsequentes no limite das vagas restantes | 12/02/2016      |
| > Encaminhamento, via Correios, da documentação de matrícula   | Até 15/02/2016  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de fevereiro de 2016.

*Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves  
Diretor de Assuntos Acadêmicos*

*Profª Drª Ana Tiyomi Obara  
Pró-Reitora de Ensino*